



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI N° 779, de 21 de maio de 2001

Declara de Utilidade Pública o Coral Municipal São João e, dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de São João, Estado do Paraná aprovou e, eu, DIRCEU MEZZAROBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Coral Municipal São João, com sede nesta cidade.

Art. 2º O referido Coral se obriga a comprovar anualmente, a Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, relatório circunstanciado dos serviços prestados a comunidade no ano anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Município de São João, Estado do Paraná em, 21 de maio de 2001.

DIRCEU MEZZAROBA
Prefeito Municipal

Registra-se e publique –se
Em, 21 de maio de 2001

OVILDO PEDROLO
Sec. de Adm. e Fin